

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRENCIAMENTO Nº 081/2025

Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS

ESCLARECIMENTO I

Recebido em 10 de setembro de 2025 às 17h18.

Questionamento 1: *"Item 3.2.2, alínea 'm' (Relação de equipamentos - Anexo IV): A relação de equipamentos a ser apresentada deve corresponder exatamente àquela registrada no CNES do CNPJ participante, assim como em outros processos de credenciamento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26774132/2025 - SES.UFI.ACA:

"Na relação dos equipamentos devem estar descritos todos os equipamentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 057/2025 e Anexos para atendimento do objeto da contratação.

Conforme disposto no Edital, item 3.2.2 - Para Habilitação Técnica:

(...)

***m)** Relação de equipamentos (quantificar e especificar), contendo marca e modelo (Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal), disposto no Anexo IV.a - Termo de Referência do edital."*

Questionamento 2: *"Item 3.2.2, alínea 'n' (Relação nominal dos profissionais - Anexo IV): Para este item, devo listar o corpo clínico que consta no CNES da empresa que está se credenciando?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26774132/2025 - SES.UFI.ACA:

"Na relação dos profissionais devem estar listados àqueles que atuarão no atendimento do objeto da contratação conforme disposto no Edital de Credenciamento nº 057/2025 e Anexos.

Conforme disposto no Edital, item 3.2.2 - Para Habilitação Técnica:

(...)

***n)** Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto do edital com a respectiva carga horária semanal e titulação (registro de qualificação de especialista, quando for o caso).*

Os demais dados de recursos humanos serão considerados os contidos no CNES (Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal), disposto no Anexo IV.a - Termo de Referência do edital."

Questionamento 3: *"Item 4.2 (Visita Técnica): Poderia me orientar sobre como proceder para o agendamento ou quais são os próximos passos para a realização da visita técnica no local onde os exames são executados?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, por meio do documento SEI nº 26774132/2025 - SES.UFI.ACA: *"Após o Agente de Contratação da Secretaria de Administração e Planejamento realizar a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa, o processo é enviado à Secretaria da Saúde (Unidade de Controle e Avaliação) para que esta unidade proceda com a análise e parecer acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, bem como, proceder com a visita técnica, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital. O agendamento da Visita Técnica é realizado pelos auditores da Unidade de Controle e Avaliação que entrarão em contato com a empresa através do e-mail ses.ufi.aca@joinville.sc.gov.br em até 10 (dez) dias após o recebimento do processo na sua unidade."*



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 12/09/2025, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26789057** e o código CRC **D8D3B062**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.148944-9

26789057v5